



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODAPOLIS

Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Odápolis

CEP: 79790-000 CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone: (67) 0344-8192

E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

Documento de Formalização da Demanda Nº 266/2025

Solicitante:	CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA	Data da Solicitação: 17/07/2025
Organograma:	0800100001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
Local de Entrega:	Rua João Nicolau dos Santos Nº 11 – Jardim São José DEODAPOLIS	
Objeto:	ABERTURA DE PROCESS O LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX	
Justificativa:	A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades alimentares de servidores, colaboradores, atletas, árbitros, artistas e demais participantes envolvidos na organização e execução de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos ou apoiados pela Secretaria. Entre tais atividades, incluem-se: Campeonatos e torneios municipais e regionais (futebol, vôlei, futsal, entre outros); Oficinas, festivais, apresentações culturais e feiras; Cursos e formações realizadas em período integral; Eventos itinerantes e de longa duração, que exijam deslocamento e dedicação exclusiva da equipe técnica; Apoio logístico a delegações em competições fora do município, quando não houver disponibilidade de restaurante no local. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela imprevisibilidade e intermitência dos eventos, o que impede a definição exata das quantidades a serem consumidas em um único momento. Além disso, essa modalidade proporciona maior economicidade e eficiência, evitando a realização de múltiplas licitações ao longo do ano, bem como permitindo o atendimento ágil e conforme demanda, com base em planejamento prévio. A contratação de marmitex, portanto, visa garantir dignidade, saúde e bem-estar aos beneficiários da ação pública, contribuindo diretamente para o bom desempenho das atividades da pasta, além de estar alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.	
Observações:	PROJETO ATIVIDADE 2047 FONTE 1500 PROJETO ATIVIDADE 2051 FONTE 1500 PROJETO ATIVIDADE 2106 FONTE 1500	
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5212501-1	500,00	UN	Fornecimento de refeição acondicionada em embalagem tipo marmitex, com tampa, talheres descartáveis, de tamanho grande n 9. Quantidade Diária: as quantidades serão informadas conforme requisição Frequência: Disponibilidade de fornecer de segunda à sábado, incluindo feriados. Horário: As marmitas devem ser fornecidas entre 11h00 e 13h00. 1- Composição das Refeições: Cada marmita deve conter obrigatoriamente: Arroz: Branco ou integral, com porção mínima de 200g. Feijão: Preto, carioca ou outros tipos, com porção mínima de 100g.	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis

nullCNPJ: 03.903.176/0001-41null

E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

Proteínas:

Duas opções de proteínas na mesma refeição (ex.: frango, carne bovina, carne suína, peixe, ou outras proteínas magras).

Quantidade mínima total de proteínas: 150g.

Salada: Variada, contendo ao menos três tipos de legumes/verduras frescas (ex.: alface, tomate, cenoura, beterraba, repolho, etc.), com porção mínima de 100g.

Legumes Cozidos: Variados, como abobrinha, cenoura, vagem, batata, chuchu, etc., com porção mínima de 80g.

Condimentos e Acompanhamentos:

Azeite, vinagre, sal e outros temperos à parte, em embalagens individuais.

2- Padrão de Qualidade:

Ingredientes: Devem ser frescos, de boa procedência, com certificados de qualidade quando aplicável.

Higiene e Segurança Alimentar: A empresa fornecedora deve seguir todas as normas de higiene e segurança alimentar estabelecidas pela Anvisa e demais órgãos competentes.

Transporte e Entrega: As marmitas devem ser fornecidas em embalagens apropriadas, que garantam a manutenção da temperatura e a integridade dos alimentos, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

3- Responsabilidades da Empresa Fornecedora:

Variedade no Cardápio: Garantir variação semanal no cardápio, evitando a repetição de refeições em dias consecutivos.

Substituição de Itens: Caso algum ingrediente não esteja disponível, deve ser substituído por outro de valor nutricional equivalente, previamente aprovado pela Prefeitura.

Pontualidade: As refeições devem ser entregues pontualmente dentro do horário estabelecido. (CATMAT 458051)

Preço Total:

0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Deodápolis, 17 de Julho de 2025.

Assinatura do Responsável